



Processo nº 2058/2018
Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2018 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 2058/2018

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “PÁSCOA DIVERSÃO EM FAMÍLIA 2018”.

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “PÁSCOA DIVERSÃO EM FAMÍLIA 2018”

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Local: Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ
Endereço: Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

DO CREDENCIAMENTO: credenciamento deverá ser feito até o dia **27/03/2018** às **09:00h**.

Horario do Recebimento do Credenciamento: de 9:00h às 11:30 h e de 14:30 h às 17:30 h

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2018 – PMVR

CRENCIAMENTO

PROCESSO nº 2058/2018

PREÂMBULO

A Central Geral de Compras, do Município de Volta Redonda, Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, torna público que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CRENCIAMENTO** de artistas para a programação do evento “Páscoa Diversão em Família 2018”, realizado pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

1. DA ÁREA SOLICITANTE

1.1 – Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda.

2. DO OBJETO

2.1. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “PÁSCOA DIVERSÃO EM FAMÍLIA 2018”

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.2.1 - CRENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “PÁSCOA DIVERSÃO EM FAMÍLIA 2018”.

2.2.2 – A prestação dos serviços será nos dias 31 de março e 01 de abril de 2018. Sendo realizado no Zoológico Municipal, situado no bairro Vila Santa Cecília e no Espaço C A S A. Tais datas poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário.

2.2.3 – O município se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços, com a contratação dos artistas.

2.2.4 – O município contratará, por sorteio, desde que credenciados, os artistas conforme Anexo I deste chamamento público.

2.2.5 – A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme determinação de local e data estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda de Volta Redonda.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

2.2.6 – O Município não arcará com as despesas extras dos artistas a serem contratados.

2.2.7 – O valor a ser pago por artista, será de acordo com o segmento, conforme Planilha item 7 do Anexo I – Termo de Referência

2.2.7.1 – Todos os valores praticados neste edital, não poderão ser utilizados como comprovação de preço para majorar ou reduzir o valor do cachê do artista ou grupos nas demais formas de contratação realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na vigência deste ato convocatório o Município de Volta Redonda receberá pedidos de credenciamento de artistas.

3.2. O pedido de credenciamento e a documentação de qualificação deverão ser entregues na Central Geral de Compras, sito à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620 até o dia **27/03/2018**.

3.2.1 Horário: **09:00h às 11:30h e de 14:30h às 17:30h encerrando-se no dia 27/03/2018 as 09:00h.**

3.3. O pedido de credenciamento deverá ser apresentado pela proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, contendo, todas as informações solicitadas no pedido de credenciamento, conforme modelo em anexo.

3.4. Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelope lacrado contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A”
SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
CHAMAMENTO PUBLICO nº 004/2018 – Secretaria Municipal de Cultura
PROPONENTE:
CPF:**

**ENVELOPE “B”
HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
CHAMAMENTO PUBLICO nº 004/2018 – Secretaria Municipal de Cultura
PROPONENTE:
CPF:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- 3.5. Será entregue à proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.
- 3.6. O pedido (ficha) de credenciamento e os documentos de qualificação apresentados pelos artistas interessados de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e devolvidos aos interessados .
- 3.7. Nenhum envelope será recebido após o horário e dias marcados para credenciamento.
- 3.8. A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.
- 3.9. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os credenciados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicadas no órgão de publicação oficial do Poder Executivo.
- 3.10. O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.11. Ao protocolar seu pedido de credenciamento, os artistas interessados aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 3.12. Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital estará à disposição no sítio eletrônico do município de Volta Redonda no endereço eletrônico: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda e www.voltaredonda.rj.gov.br/smc. Não será fornecido Edital via fax ou Correio.
- 3.13. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do email pregao@voltaredonda.rj.gov.br ou por meio de correspondência encaminhada para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ambas dirigidas à Central Geral de Compras, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento sob outra forma ou fora do prazo estipulado neste Edital. A resposta será enviada ao interessado por e-mail ou correspondência, com cópia a todos os interessados neste credenciamento.
- 3.14. Estarão credenciadas a realizar os serviços, os artistas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pelo Município, na vigência das datas estipuladas para a realização do evento.
- 3.15. A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Edital, inclusive no que se refere ao aceite dos preços apontados no Anexo deste Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

3.16. Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope IDENTIFICADO (nome completo, telefone identificação dos itens que irá concorrer) e LACRADO, sendo:

4.1.1 - **ENVELOPE A - SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA**, contendo:

- a) Currículo Artístico (release contendo tempo de experiência e trabalhos realizados)
- b) Clipping (material gráfico, fotográfico, videográfico, matérias em jornais, mídias em geral)
- c) Proposta de Apresentação conforme Anexo II do Edital.

4.2 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

4.1.2 - **ENVELOPE B - HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL**, contendo:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência em nome do próprio com data de emissão de até 06 (seis) meses;
- c) Numero do PIS
- d) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa inscrita)
- e) Certidões Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União,
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

4.2 – A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos relacionados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 implicará na inabilitação do proponente.

4.1 – Após a data e horário limite para o Credenciamento, a Comissão Permanente de licitação, efetuará a análise do ENVELOPE A, a fim de se chegar ao selecionado para prestar os serviços, conforme sorteio.

5. DO SORTEIO

5.1 – Após a data e horário limite para o Credenciamento, a Comissão Permanente de licitação, efetuará o sorteio, a fim de se chegar ao selecionado para prestar os serviços, conforme os itens especificados no anexo I.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

5.2– O Sorteio se dará da seguinte forma:

5.2.1 O Artista interessado e devidamente credenciado, que atendeu na totalidade o item 3, sub item **3.14** do edital, estará apto a participar do sorteio.

5.2.2 O Presidente juntamente com os membros da Comissão, anotarão os nomes dos artistas que estão aptos e participarem o sorteio publico.

5.2.3 O sorteio será realizado por ITEM, sendo que o artista somente poderá se Cadastrar para o ITEM que não coincidir horários e datas.

a)Caso o artista, se Credenciar para mais de um evento, que coincida datas e horários e se caso o mesmo for sorteado para os dois eventos, o artista poderá ser sagrado vencedor do primeiro ITEM sorteado.

5.2.4 O Sorteio será realizado no dia **27/03/2018**, às **09:00h**, no auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

5.2.5 A comissão fará constar na Ata de Sessão os artistas que serão contratados.

5.2.6 Somente será Contratado, o artista que sagrar-se sorteado neste Ato.

5.2.7 Os artista que sagrarem –se sorteados, serão convocados pela Secretaria Municipal Cultura.

5.2.8 O resultado do sorteio estará disponibilizado pelo endereço eletrônico: www.voltaredonda.rj.gov.br

6 – DA INABILITAÇÃO

6.1 – Serão inabilitadas as propostas:

6.1.1 Que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;

6.1.2 Que o proponente (pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;

6.1.3 Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente termo;

6.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

7 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

7.1 – Após o encerramento do sorteio com a ordenação das propostas selecionadas, a Comissão Permanente de Licitação procederá a análise da documentação de HABILITAÇÃO indicada no item 12 deste Edital.

7.2 – Os artistas que forem sorteados terão a sua documentação analisada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3 – O não atendimento às exigências deste edital levará à inabilitação do artista selecionado o que deverá ser consignado na Ata da sessão do presente Chamamento Público e subsquente analisado a documentação do artista posteriormente sorteado.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

8.1 Será fornecido para a Credenciada uma Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.2 Os serviços serão executados durante as festividades nos dias 31 de março e 1 de abril de 2018. Sendo realizado no Zoológico Municipal, situado no bairro Vila Santa Cecília e no Espaço C A S A. Tais datas poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário.

8.3 Os projetos serão contratados conforme estipulados nos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência

8.4 Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital e seu Regulamento a anuência à participação do presente procedimento.

8.5 O município se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

8.6 Os CREDENCIADOS somente poderão desistir de participar deste Credenciamento até o dia 26/03/2018 às 11:30h, apresentando para tanto, carta de desistência, a qual poderá ser feita de próprio punho.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

9.1 - Os recursos necessários à realização dos serviços contratados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 808.070/2018 - 08.01.13.392.1017.4698.3339036000000.0100

9.2 RECURSO FINANCEIRO PROPOSTO PELO MUNICÍPIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Serviço	Grupos/artistas locais para apresentação Cultural Infantil (música, teatro; contação de história; circo) em duas unidades da C.A.S.A LIVRE. As unidades serão definidas pela Comissão de Avaliação das Programações Culturais	R\$ 1200,00	R\$ 1.200,00
2	01	Serviço	Dupla para fantasia na Toca do Coelho do Zoológico Municipal: 01 Coelho e 01 assistente para entrega de ovos e atendimento às crianças em dois dias diferentes. A mesma dupla se apresentará nos dias.	R\$900,00	R\$900,00
3	01	Serviço	Grupo/artista local para duas apresentações Culturais Infantis (teatro; contação de história) em dois dias diferentes na Arca do saber do Zoológico Municipal. O mesmo grupo/artista local se apresentará nos dois dias.	R\$1200,00	R\$1200,00
4	01	Serviço	Grupo/artista local para duas apresentações em dias diferentes de show de mágica infantil no Zoológico Municipal. O mesmo grupo/artista local se apresentará nos dois dias.	R\$1200,00	R\$1200,00
5	01	Serviço	Grupo/artista local para duas apresentações culturais ou oficinas infantis em dois dias diferentes no Zoológico Municipal. O mesmo grupo/artista local se apresentará nos dois dias.	R\$1200,00	R\$1200,00

10 - ESPECIFICAÇÃO DE LOCAIS, DATAS E VALORES

10.1 Para cada espaço/atividade foi estipulado um valor por apresentação, conforme especificado abaixo. Tais datas são previsões, desta forma, poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário:

10.1.1 PÁScoa DIVERSÃO EM FAMÍLIA

ITEM 1: ESPAÇO C.A.S.A LIVRE (EUCALIPITAL / VERDE VALE / SÃO LUIZ E 249 – unidade será definida pela Comissão de Avaliação das Programações Culturais)

• 01 Grupos/artistas locais para apresentação Cultural (Música, teatro; contação de história; circo);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Data: 31 de março de 2018 e 01 de abril de 2018

Previsão de horário: 15h às 16h;

Cachê: R\$ 1.200,00 (valor bruto);

O grupo deverá providenciar o material e os equipamentos necessários. O mesmo grupo/artista local se apresentará nos dois dias e receberá o cachê total especificado acima.

ITEM 2: ZOOLÓGICO MUNICIPAL – Endereço: Rua 93C nº. 1171 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ

• Dupla para fantasia na Toca do Coelho: 01 Coelho e 01 assistente para entrega de ovos e atendimento às crianças em dois dias;

Data: 31 de março e 01 de abril de 2018;

Previsão de horário: 10h às 12h e 13h às 16h nos dois dias;

Cachê total da dupla (valor para dois dias): R\$ 900,00 (valor bruto);

A dupla deverá providenciar a fantasia do Coelho e do assistente. A mesma dupla se apresentará nos dois dias e receberá o cachê total especificado acima.

Local: Toca do coelho

ITEM 3: ZOOLÓGICO MUNICIPAL – Endereço: Rua 93C nº. 1171 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ

• 01 Grupo/artista local para apresentação Cultural Infantil (teatro; contação de história);

Data: 31 de março e 01 de abril de 2018;

Previsão de horário: 11h às 12h nos dois dias;

Cachê (valor para dois dias): R\$ 1.200,00 (valor bruto);

O grupo deverá providenciar o material e os equipamentos necessários. O grupo deverá estar ciente de que no Zoológico não há permissão para equipamentos de som devido aos animais. O mesmo grupo/artista local se apresentará nos dois dias e receberá o cachê total especificado acima.

Local: Arca do saber

ITEM 4: ZOOLÓGICO MUNICIPAL – Endereço: Rua 93C nº. 1171 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ

• 01 Grupo/artista local para SHOW DE MÁGICA;

Data: 31 de março e 01 de abril de 2018;

Previsão de horário: 13h às 14h nos dois dias;

Cachê (valor para dois dias): R\$ 1.200,00 (valor bruto);

O grupo deverá providenciar o material e os equipamentos necessários. O grupo deverá estar ciente de que no Zoológico não há permissão para equipamentos de som devido aos animais. O mesmo grupo/artista local se apresentará nos dois dias e receberá o cachê total especificado acima.

Local: Em circulação

ITEM 5: ZOOLÓGICO MUNICIPAL – Endereço: Rua 93C nº. 1171 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ

• 01 Grupo/artista local para apresentação cultural ou oficina infantil (teatro; contação de história, oficina criativa-livre);

Data: 31 de março e 01 de abril de 2018;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Previsão de horário: 15h às 16h nos dois dias

Cachê (valor para dois dias): R\$ 1.200,00 (valor bruto);

O grupo deverá providenciar o material e os equipamentos necessários. O grupo deverá estar ciente de que no Zoológico não há permissão para equipamentos de som devido aos animais. O mesmo grupo/artista local se apresentará nos dois dias e receberá o cachê total especificado acima.

11 - DAS INSCRIÇÕES

11.1 Pode se inscrever pessoa física que possua trabalhos dentro das áreas de interesse detalhadas acima, com experiência e trabalho comprovado na Região do Médio Paraíba, prioritariamente (mas não exclusivamente) de Volta Redonda.

11.2 Os interessados em participar do presente chamamento público poderão acessar o endereço www.voltaredonda.rj.gov.br/smc e www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda onde terão acesso ao presente Edital, Regulamento, Ficha de Inscrição e a todas as informações sobre prazos, material necessário e afins. O referido Edital de Chamamento também será disponibilizado na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Antônio Barreiros, nº. 194 - Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda | CEP: 27215-350 | 3º andar.

11.3 O prazo previsto para inscrições é até o dia 27/03/2018.

11.4 As inscrições deverão ser entregues diretamente na Central Geral de Compras, no endereço Praça Sávio Gama, nº 53, 3º andar - Aterrado (Prédio anexo à Prefeitura), no período, de 8h00 às 12h e 13h às 16h30, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – ENVELOPE B.

12.1. Os interessados em promover o seu credenciamento junto ao Município de Volta Redonda deverão apresentar juntamente com seu pedido de credenciamento os documentos a seguir elencados, por cópia autenticada ou em original, não sendo permitida a apresentação de protocolos em substituição às certidões solicitadas:

12.1.2 É vedada, neste Chamamento, a participação de proponentes que sejam servidores públicos municipais de Volta Redonda.

12.2 - Os proponentes **Pessoa Física** deverão apresentar as seguintes documentações:

12.2.1 Cópia do RG e CPF;

12.2.2 Comprovante de residência em nome do próprio com data de emissão de até 06 (seis) meses;;

12.2.3 Numero do PIS

12.2.4 Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa inscrita)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- 12.2.5 Certidões Negativa de Débitos Municipais;
- 12.2.6 Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União,
- 12.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

12.2.8 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

12.2.9 - Comprovação de experiência artística (atividades e apresentações realizadas, trajetória, tempo de carreira) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, que poderá ser obra do artista, fotos, fan Page, sites, canal you tube, folders entre outros meios de comprovação.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio do licitante, que será realizada da seguinte forma:

a.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

a.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

13. DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

13.1. Os artistas que atenderem a todos os requisitos previstos neste Edital terão seus requerimentos de Credenciamento submetidos a aprovação e homologação da Comissão de Licitação.

13.2. O resultado da qualificação será publicado e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço - www.voltaredonda.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

13.2.1. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, antes do encerramento do chamamento conforme item 3.2.1.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, poderá acarretar as seguintes penalidades à credenciada, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I – advertência, por escrito;
- II – suspensão temporária do seu credenciamento;
- III - descredenciamento.

14.2. O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste edital e contrato, ensejará, dependendo da gravidade ou dano acarretado, à contratante, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, à sua imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na legislação aplicável ao caso.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após o ENCERRAMENTO DO CHAMAMENTO e a CONVOCAÇÃO do(s) artista(s), dar-se-á início ao processo de contratação, com observância nas demais condições previstas e neste Edital.

15.2. A contratação da credenciada somente ocorrerá por vontade do Município de Volta Redonda, desde que o artista esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.

15.3. A credenciada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital.

15.4. A recusa injustificada da credenciada na contratação, dentro do prazo estabelecido no item 15.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

15.7. A contratação decorrente do credenciamento será publicada, no Imprensa Oficial do Município.

16. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

16.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras sobre o pleito recursal.

16.2. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na Prefeitura, através da Central Geral de Compras no endereço e horários informados no **item 3.2** deste Edital.

16.3. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.4. As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Central Geral de Compras e protocoladas no endereço constante no neste Edital, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o início da qualificação para o credenciamento, no horário de 9h às 11:30h e das 14h às 17:30h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Central Geral de Compras, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil seguinte.

16.5. A impugnação feita tempestivamente pelos artistas interessados, não as impedirá de participar, em querendo, da qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

16.6. Sendo necessário o adiamento da data para o início da qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, o Município de Volta Redonda:

I – comunicará o fato aos interessados;

II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da qualificação;

III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues na Central Geral de Compras, para eventuais alterações ou adaptações.

16.7. Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.

16.8. Nenhuma indenização será devida aos artistas interessados, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.

16.9. Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo estipulado no art. 109 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

16.9.1. O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de credenciamento e serão dirigidos à Central Geral de Compras, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 01 (um) dia útil, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do recurso.

16.9.2. O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

17. DO PAGAMENTO

17.1 A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

17.2 Como se trata de contratação de Pessoa Física, o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.

17.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento; condicionados a compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos, e dos descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

17.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento do serviço, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os credenciados, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

18.2. O município de Volta Redonda somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. Os interessados, ao participarem do Credenciamento, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

18.4. O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do Edital de Credenciamento, convocar, por chamamento público ou por convite, mais interessadas para a qualificação ao credenciamento, com vistas a aumentar o número de credenciadas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

18.5. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9037.

18.6. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

18.7. É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

18.8. São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.

18.9. Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.

18.10. São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Pedido de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Município de Volta Redonda, 19 de Março de 2018.

**Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2018 – PMVR
CREDENCIAMENTO PROCESSO nº 2058/2018**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, torna público o presente **CHAMAMENTO** para seleção e contratação de artistas para a programação do evento **“PÁSCOA DIVERSÃO EM FAMÍLIA 2018”**. Tal chamamento visa atingir os seguintes objetivos específicos:
Garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorra apenas a ação de contratações isoladas, não permitido o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente do artista.
Avaliar o potencial de formação de público e reflexão sobre a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social.
Abonar e valorizar o artista local, principalmente do município com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural e contínuo diálogo com a sociedade.

1. OBJETO

1.1 O chamamento público tem por objeto a seleção de artistas para a programação do evento **“PÁSCOA DIVERSÃO EM FAMÍLIA 2018”**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC)**.

2. LOCAL E DATA DO EVENTO

2.1 O evento **“PÁSCOA DIVERSÃO EM FAMÍLIA 2018”**, será realizado nos dias 31 de março e 1 de abril de 2018. Sendo realizado no Zoológico Municipal, situado no bairro Vila Santa Cecília e no Espaço C A S A. Tais datas poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário.

3. DO EVENTO PÁSCOA DIVERSÃO EM FAMÍLIA/PROGRAMAÇÃO

3.1 Tem o objetivo de estimular o turismo cultural a partir de programações atraentes, de forma que as famílias possam desfrutar de uma tarde em comunhão e segurança, em contato com diversos segmentos culturais. A programação valoriza artistas locais e descentraliza as atividades culturais para bairros periféricos. O projeto oferece uma oportunidade de conscientização ambiental ao realizar a programação no Zoológico Municipal, atraindo as famílias para um contato mais próximo com a natureza e diversificando os locais onde as atividades culturais da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Prefeitura são realizadas, o que estimula a circulação em diferentes espaços de lazer do município.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O projeto Páscoa Diversão em Família é uma proposta de evento de comemorativo com potencial econômico e turístico e apresenta de forma lúdica atividades culturais e recreativas que resgatam os valores da Páscoa. Através deste edital a Secretaria Municipal de Cultura visa atingir os seguintes objetivos:

4.1.1. Agir com responsabilidade fiscal e orçamentária, com o objetivo de respeitar a Lei Orçamentária do Município e de transparência, sempre prezando pelos serviços públicos de excelência e qualidade.

4.1.2. Diversificar a participação dos agentes e artistas locais, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.

4.1.3. Fomentar o debate cultural na esfera governamental e promover a ampliação do conhecimento nas áreas do saber, prezando pela participação popular.

4.1.4. Compatibilidade com o compromisso educacional na sociedade contemporânea, agindo como mediadores entre as diversas linguagens artísticas e a população e sendo agente de formação de sujeitos autônomos e críticos.

4.1.5. Fazer a reflexão crítica e intelectual sobre a circulação dos bens culturais e suas contribuições para a formação de uma sociedade igualitária e que tenha sua organização cultural como cerne ontológica do indivíduo.

4.1.6. Com isso, a Secretaria Municipal de Cultura assume uma função social, afim de organizar e permitir o acesso ampliado as manifestações artísticas, colaborando para uma sociedade que encontre nas diferenças a riqueza cultural de nossa identidade.

5. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Chamamento, entende-se pelas atividades:

5.1. Programação para crinaças e adolescentes: as formas de arte que propõe a criação de espetáculos, intervenções ou outras formas de ocupação do espaço público a partir da matriz do teatro, música ou circo que fazem uso de instrumentos musicais e/ou programações e voz, em parceria ou individuais podendo ser instrumentais. A apresentação deverá ser constituída de repertório 80% autoral adequada para se desenvolver em palco, praças ou ruas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente chamamento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018 e subsequentes, assim classificados:

Dotação: 808070/2018 - 08.01.13.392.1017.4698.3339036000000.0100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7. RECURSO FINANCEIRO PROPOSTO PELO MUNICÍPIO

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Serviço	Grupos/artistas locais para apresentação Cultural Infantil (música, teatro; contação de história; circo) em duas unidades da C.A.S.A LIVRE. As unidades serão definidas pela Comissão de Avaliação das Programações Culturais	R\$ 1200,00	R\$ 1.200,00
2	01	Serviço	Dupla para fantasia na Toca do Coelho do Zoológico Municipal: 01 Coelho e 01 assistente para entrega de ovos e atendimento às crianças em dois dias diferentes. A mesma dupla se apresentará nos dias.	R\$900,00	R\$900,00
3	01	Serviço	Grupo/artista local para duas apresentações Culturais Infantis (teatro; contação de história) em dois dias diferentes na Arca do saber do Zoológico Municipal. O mesmo grupo/artista local se apresentará nos dois dias.	R\$1200,00	R\$1200,00
4	01	Serviço	Grupo/artista local para duas apresentações em dias diferentes de show de mágica infantil no Zoológico Municipal. O mesmo grupo/artista local se apresentará nos dois dias.	R\$1200,00	R\$1200,00
5	01	Serviço	Grupo/artista local para duas apresentações culturais ou oficinas infantis em dois dias diferentes no Zoológico Municipal. O mesmo grupo/artista local se apresentará nos dois dias.	R\$1200,00	R\$1200,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

7.1. ESPECIFICAÇÃO DE LOCAIS, DATAS E VALORES

Para cada espaço/atividade foi estipulado um valor por apresentação, conforme especificado abaixo. Tais datas são previsões, desta forma, poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário:

PÁSCOA DIVERSÃO EM FAMÍLIA

ITEM 1: ESPAÇO C.A.S.A LIVRE (EUCALIPITAL / VERDE VALE / SÃO LUIZ E 249 – unidade será definida pela Comissão de Avaliação das Programações Culturais)

• 01 Grupos/artistas locais para apresentação Cultural (Música, teatro; contação de história; circo);

Data: 31 de março de 2018 e 01 de abril de 2018

Previsão de horário: 15h às 16h;

Cachê: R\$ 1.200,00 (valor bruto);

O grupo deverá providenciar o material e os equipamentos necessários. O mesmo grupo/artista local se apresentará nos dois dias e receberá o cachê total especificado acima.

ITEM 2: ZOOLOGICO MUNICIPAL – Endereço: Rua 93C nº. 1171 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ

• Dupla para fantasia na Toca do Coelho: 01 Coelho e 01 assistente para entrega de ovos e atendimento às crianças em dois dias;

Data: 31 de março e 01 de abril de 2018;

Previsão de horário: 10h às 12h e 13h às 16h nos dois dias;

Cachê total da dupla (valor para dois dias): R\$ 900,00 (valor bruto);

A dupla deverá providenciar a fantasia do Coelho e do assistente. A mesma dupla se apresentará nos dois dias e receberá o cachê total especificado acima.

Local: Toca do coelho

ITEM 3: ZOOLOGICO MUNICIPAL – Endereço: Rua 93C nº. 1171 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ

• 01 Grupo/artista local para apresentação Cultural Infantil (teatro; contação de história);

Data: 31 de março e 01 de abril de 2018;

Previsão de horário: 11h às 12h nos dois dias;

Cachê (valor para dois dias): R\$ 1.200,00 (valor bruto);

O grupo deverá providenciar o material e os equipamentos necessários. O grupo deverá estar ciente de que no Zoológico não há permissão para equipamentos de som devido aos animais. O mesmo grupo/artista local se apresentará nos dois dias e receberá o cachê total especificado acima.

Local: Arca do saber

ITEM 4: ZOOLOGICO MUNICIPAL – Endereço: Rua 93C nº. 1171 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ

• 01 Grupo/artista local para SHOW DE MÁGICA;

Data: 31 de março e 01 de abril de 2018;

Previsão de horário: 13h às 14h nos dois dias;

Cachê (valor para dois dias): R\$ 1.200,00 (valor bruto);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

O grupo deverá providenciar o material e os equipamentos necessários. O grupo deverá estar ciente de que no Zoológico não há permissão para equipamentos de som devido aos animais. O mesmo grupo/artista local se apresentará nos dois dias e receberá o cachê total especificado acima.

Local: Em circulação

ITEM 5: ZOOLOGICO MUNICIPAL – Endereço: Rua 93C nº. 1171 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ

• 01 Grupo/artista local para apresentação cultural ou oficina infantil (teatro; contação de história, oficina criativa-livre);

Data: 31 de março e 01 de abril de 2018;

Previsão de horário: 15h às 16h nos dois dias

Cachê (valor para dois dias): R\$ 1.200,00 (valor bruto);

O grupo deverá providenciar o material e os equipamentos necessários. O grupo deverá estar ciente de que no Zoológico não há permissão para equipamentos de som devido aos animais. O mesmo grupo/artista local se apresentará nos dois dias e receberá o cachê total especificado acima.

8. DAS INSCRIÇÕES

A) Pode se inscrever pessoa física que possua trabalhos dentro das áreas de interesse detalhadas acima, com experiência e trabalho comprovado na Região do Médio Paraíba, prioritariamente (mas não exclusivamente) de Volta Redonda.

B) Os interessados em participar do presente chamamento público poderão acessar o endereço www.voltaredonda.rj.gov.br/smc e www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda onde terão acesso ao presente Edital, Regulamento, Ficha de Inscrição e a todas as informações sobre prazos, material necessário e afins. O referido Edital de Chamamento também será disponibilizado na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Antônio Barreiros, nº. 194 - Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda | CEP: 27215-350 | 3º andar.

C) O prazo previsto para inscrições é até o dia 27/03/2018.

D) As inscrições deverão ser entregues diretamente na Central Geral de Compras, no endereço Praça Sávio Gama, nº 53, 3º andar - Aterrado (Prédio anexo à Prefeitura), no período, de 8h00 às 12h e 13h às 16h30, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

9 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope IDENTIFICADO (nome completo, telefone identificação do ITEM que irá concorrer) e LACRADO, sendo:

9.1.1 – ENVELOPE A - SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA, contendo:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- a) Currículo Artístico (release contendo tempo de experiência e trabalhos realizados)
- b) Clipping (material gráfico, fotográfico, videografico, matérias em jornais, mídias em geral)
- c) Proposta de Apresentação

9.1.2 – ENVELOPE B - HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL, contendo:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência em nome do próprio com data de emissão de até 06 (seis) meses;
- c) Numero do PIS
- d) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa inscrita)
- e) Certidões Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos da União,
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

9.2 – A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos relacionados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 implicará na inabilitação do proponente.

10 – DA INABILITAÇÃO

10.1 – Serão inabilitadas as propostas:

- a) Que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;
- b) Que o proponente (pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
- c) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente termo;

10.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

11. DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

A) Os projetos serão contratados à medida da realização de cada evento. Portanto, os proponentes deverão aguardar contato da Secretaria Municipal de Cultura.

B) A habilitação do projeto não obriga a Secretaria Municipal de Cultura a contratar o espetáculo. Os projetos apresentados serão avaliados e serão disponibilizados para os eventos ao longo do ano de 2018, levando-se em conta a especificidade do evento e do público-alvo.

C) Os proponentes dos projetos habilitados, quando do contato da Secretaria visando a efetivação da contratação, poderão desistir da participação se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela diretoria responsável até o prazo final do CREDENCIAMENTO.

D) Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Termo e seu Regulamento a anuência à participação do presente procedimento.

12. DO PAGAMENTO

A) A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

B) Como se trata de contratação de Pessoa Física, o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento;

13.2. Os documentos e demais materiais de habilitação dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados.

13.3. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

13.4. Os artistas/grupos convocados deverão adaptar as montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços disponibilizados.

13.5. Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a Secretaria de Cultura, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do evento, se assim for determinado pela Organização do Evento.

13.6. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Secretaria Municipal da Cultura excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

13.7. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura dentro de suas atribuições.

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO II – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2018 – PMVR

DADOS DO PROPONENTE:

- NOME COMPLETO:
- E-MAIL:
- CPF:
- TELEFONE:
- HOME PAGE:
- NOME DO GRUPO / COMPANHIA / ARTISTA:
- SEGMENTO CULTURAL (dança,música. Contação de História):
- ITEM PRETENDIDO:
- PARTICIPANTES DO GRUPO /PERFORMANCE (atores envolvidos,músicos, equipe, se houver):
- TEMPO DE EXPERIÊNCIA (ANEXAR CLIPPING / RELEASE):
- RESUMO DA PROPOSTA: (colocar de forma resumida o que se pretende apresentar, com idéias claras e objetivas. Em caso de apresentação musical, citar o repertório)

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concordo com todas as cláusulas deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Data:

Assinatura do proponente:

OBS: Anexar a esta ficha portfólio que comprove o trabalho realizado de acordo com especificação em Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO II

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2018 – PMVR
CREDENCIAMENTO**

Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao
disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; não emprega
menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz e, não emprega menor
de quatorze anos em qualquer condição.

Declara, ainda, empregar menores, com idade entre quatorze a dezesseis anos na
condição de aprendiz.

Volta Redonda, _____, _____ de 2018.
(Local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(Observação: somente inserir o segundo parágrafo se o mesmo corresponder à
realidade da credenciada)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a
proponente.